



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PBLICO N. 01/2020

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR - SP, por seu Presidente em exerccio, no uso de suas atribuies legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituio Federal e demais legislaes pertinentes, torna pblico aos interessados que estaro abertas as inscries para o Concurso Pblico n. 01/2020, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga, para o emprego pblico de Procurador Jurdico da Cmara Municipal. O presente concurso reger-se- pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIES PRELIMINARES

- 1.1. A organizao e realizao do concurso esto sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gesto de Projetos e Concursos Pblicos.
- 1.2. O acompanhamento do concurso pblico est sob responsabilidade da Comisso, designada atravs da Portaria n. 01, de 22 de janeiro de 2020, conjuntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
- 1.3. Os candidatos aprovados, dentro do nmero de vagas estabelecidas neste edital e de acordo com a necessidade da Cmara Municipal, sero investidos sob o regime jurdico da CLT – Consolidao das Leis do Trabalho, obedecendo ainda, no que for pertinente, o Estatuto dos Servidores Pblicos do Municpio de Guar e submetidos ao Regime Geral da Previdncia Social.
- 1.4. O concurso ter prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual perodo, umanica vez, a critrio da Cmara, a contar da data de publicao de sua homologao.
- 1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover 1 (uma) vaga para o emprego pblico de Procurador Jurdico, bem como novas vagas porventura criadas para esse emprego, no perodo de validade do concurso e eventual prorrogao.
- 1.6. A jornada semanal de trabalho para o emprego  a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Cmara, em funo da natureza do cargo, atividades, plantes, escalas, atendendo as necessidades da Cmara e o interesse pblico.
- 1.7. As provas sero realizadas no municpio de Guar, estado de So Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situao que ocasionar a realizao em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DO EMPREGO PBLICO

2.1. Seguem as informaes sobre os cargos pblicos, o nmero de vagas oferecidas, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.

QUADRO 1 - INFORMAES SOBRE O EMPREGO PBLICO.					
CD	EMPREGO PBLICO	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS (*)	REQUISITOS
100	PROCURADOR JURDICO	01	30h	R\$ 8.052,25	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

2.2. Os vencimentos iniciais correspondem  data de publicao deste edital.

2.3. As atribuies do emprego esto descritas no Anexo I do presente edital.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. São requisitos para a investidura no emprego público, os quais serão averiguados para a posse:

3.1.1. possuir, até a data da posse, os requisitos para provimento exigidos para o emprego pretendido, de acordo com o especificado no Quadro 1 deste Edital;

3.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da legislação brasileira;

3.1.3. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.5. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego;

3.1.6. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.7. comprovar conduta ilibada e bons antecedentes, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, nas esferas Federal e Estadual, dos locais onde o candidato residiu nos últimos dez anos.

3.2. A comprovação de que o candidato(a) possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato(a), de forma irrecorrível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente por meio da *internet*.

4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.4. O candidato poderá participar do concurso público sob uma única inscrição.

4.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala.

4.5.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.6. Para se inscrever no concurso público, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br> e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)**.

4.6.1. As inscrições serão recebidas via *internet* no período **das 09 horas do dia 23/03/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23/04/2020 (horário de Brasília)**.

4.6.2. A EAPC e a Câmara Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.3. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 24/04/2020. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.**

4.6.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

- 4.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- 4.8. **A partir do dia 27/04/2020**, o candidato poderá conferir, no sítio da EAPC, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a EAPC para obter esclarecimentos.
- 4.9. A EAPC disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
- 4.10. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de pagamento em duplicidade, fora do prazo estabelecido ou na hipótese de anulação do concurso público. Nos casos acima referidos a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fato.
- 4.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos que:
- 4.11.1. pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007);
- 4.11.2. doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.11.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão preencher o formulário disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração de próprio punho que atende à condição estabelecida no subitem 4.11.1 deste edital, bem como enviar, no período entre as **09 horas do dia 23/03/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23/04/2020 (horário de Brasília)**, para o e-mail sac@eapc.com.br, o formulário devidamente preenchido e a imagem da declaração, legível e assinada.
- 4.11.4. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre as **09 horas do dia 23/03/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23/04/2020 (horário de Brasília)**, para o e-mail sac@eapc.com.br, o formulário devidamente preenchido e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 4.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.13. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da EAPC até as 12h do dia 24/04/2020.
- 4.14. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão efetivamente inscritos no concurso público.
- 4.15. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 24/04/2020.
- 4.16. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

4.17. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.18. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou outra forma que não a determinada neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em virtude do número de vagas ofertadas no certame, não haverá inicialmente reserva de vagas para pessoas com deficiência. Caso ocorra, durante o período de validade do concurso e eventual prorrogação, necessidade de convocação em número superior ao divulgado neste edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os cargos às pessoas com deficiência, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência que eventualmente poderão surgir deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Enviar escaneados, **até as 23h59 do dia 23/04/2020**, para o endereço eletrônico sac@eapc.com.br, o seguinte documento: **Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.

5.6. Os candidatos que concorrerem as eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados em todas as fases do certame, poderão ser convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Câmara Municipal, para verificação de sua qualificação como deficiente.

5.7. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem encaminhar requerimento assinado à EAPC, no endereço eletrônico sac@eapc.com.br, **até o dia 23/04/2020**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da EAPC.

7. DAS FASES

7.1.1. O concurso público será composto de três fases, sendo elas: prova objetiva, prova prático-profissional e prova de títulos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. As provas objetivas visam avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos, têm caráter eliminatório e classificatório e serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem no Quadro 2.

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS				
CÓD	EMPREGO PÚBLICO	PROVAS		
		CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO
101	PROCURADOR JURÍDICO	Língua Portuguesa	03	1,5
		Direito Constitucional	03	1,5
		Direito Administrativo	05	2,5
		Direito Tributário	03	1,5
		Direito Civil	03	1,5
		Processo Civil	03	1,5
		Direito do Consumidor	03	1,5
		Direito da Criança e do Adolescente	03	1,5
		Direito Penal	03	1,5
		Direito Processual Penal	03	1,5
		Direito Eleitoral	03	1,5
		Direito Financeiro	03	1,5
		Direito Previdenciário	03	1,5
		Direito do Trabalho	03	1,5
		Direito Processual do Trabalho	03	1,5
		Legislação Federal	05	2
		Regimento Interno da Câmara	05	2
Lei Orgânica do Município	03	1,5		

8.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos), conjuntamente com a prova prático-profissional.

8.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes do subitem 8.1.

8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

8.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que não tenha obtido nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.

9. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (Parecer Jurídico)

9.1. A prova prático-profissional visa também avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do emprego público, tem caráter eliminatório e classificatório.

9.2. A prova será composta de 1 (uma) questão discursiva para a elaboração de um Parecer Jurídico sobre qualquer um dos temas constantes dos Conhecimentos Específicos exigidos neste edital para o respectivo emprego, conforme disposto no Anexo II – Conteúdo Programático.

9.3. A prova será aplicada juntamente com as provas objetivas para todos os candidatos inscritos para o emprego de Procurador Jurídico e somente serão avaliadas as provas dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.5 do presente edital, melhores classificados até a 30ª (trigésima) posição.

9.3.1. Havendo empate, na determinação do último integrante do grupo de candidatos, serão corrigidas as provas prático-profissionais de todos os candidatos empatados nesta posição (30ª).

9.4. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se:

9.4.1. **CRITÉRIO 1 - Estrutura básica:** ementa, relatório, fundamentação e conclusão. A aferição deste critério será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.4.2. **CRITÉRIO 2 - Conteúdo:** grau de conhecimento do tema proposto, a articulação do raciocínio jurídico (clareza e lógica), a capacidade de argumentação e a precisão da linguagem jurídica. A aferição deste critério será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.4.2.1. Na aferição do CRITÉRIO 2 - Conteúdo, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

9.4.3. **CRITÉRIO 3 - Expressão:** domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). A aferição deste critério será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo descontado 0,5 (meio) ponto por erro cometido.

9.5. Será atribuída nota 0,00 (ZERO) à prova prático-profissional nos seguintes casos:

9.6. fugir à modalidade de texto e ou ao tema proposto;

9.7. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

9.8. for assinada fora do local apropriado;

9.9. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.10. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

9.11. estiver em branco;

9.12. apresentar letra ilegível e ou incompreensível.

9.13. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova prático-profissional pela banca examinadora.

9.14. As respostas deverão ter uma extensão máxima de 60 (sessenta) linhas.



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

9.15. A prova prtico-profissional ter carter eliminatrio e classificatrio e ser considerado habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

9.16. Os candidatos que no tiverem suas provas corrigidas ou aqueles que no obtiverem a pontuao mnima para habilitao nesta fase sero eliminados do Concurso.

10. DA PROVA DE TTULOS

10.1. A Prova de ttulos tem carter meramente classificatrio e, portanto, no elimina do concurso pblico os candidatos que no apresentarem ttulos.

10.2. Todos os candidatos ao emprego pblico de Procurador do Municpio presentes  prova objetiva podero apresentar ttulos e somente sero avaliados os ttulos dos candidatos habilitados nas provas objetiva e prtico-profissional.

10.3. Os ttulos sero recebidos na mesma data e local da prestao das provas objetiva e prtico-profissional. Os horrios e locais de apresentao dos ttulos sero oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocao.

10.4. A entrega dos ttulos  de responsabilidade do candidato.

10.5. No ato da entrega dos ttulos o candidato preencher formulrio prprio disponvel no site da EAPC, no qual indicar a quantidade de ttulos apresentados.

10.5.1. O formulrio ser assinado pelo candidato e pelo responsvel pela recepo dos ttulos.

10.5.2. As cpias dos ttulos a serem entregues devero ser autenticadas em cartrio ou cpia simples acompanhada do original para autenticao no momento da entrega.

10.5.3. Aps a entrega dos ttulos, no ser permitida substituio ou complementao, em qualquer tempo.

10.6. Os ttulos no sero recebidos fora da data, horrio e locais estabelecidos em Edital de Convocao.

10.7. O recebimento e a avaliao dos ttulos so de responsabilidade da EAPC.

10.8. Sero considerados os ttulos constantes do Quadro 3.

QUADRO 3 - INFORMAES SOBRE OS TTULOS				
TTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor em Direito, obtido at a data de apresentao do ttulo.	Diploma devidamente registrado, ou habilitao legal equivalente, de curso de ps-graduao <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituio, com assinatura e carimbo do responsvel e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre em Direito, obtido at a data de apresentao do ttulo.	Diploma devidamente registrado, ou habilitao legal equivalente, de curso de ps-graduao <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituio, com assinatura e carimbo do responsvel e data do documento.	3,5	1	3,5
Ps-Graduado – Especializao em Direito, com no mnimo 360 horas, concluido at a data de apresentao do ttulo.	Certificado ou Declarao de concluso de curso de ps-graduao <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituio, com assinatura e carimbo do responsvel, nmero de horas e data do documento.	2,0	1	2,0

10.9. Os Diplomas e/ou Cerificados obtidos no exterior devero ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congneres, credenciados nos rgos competentes.

10.10. No sero avaliados ttulos no especificados no Quadro 3.

10.11. Os pontos atribuídos aos ttulos no so cumulativos, o candidato dever apresentar apenas o ttulo que lhe conferir maior pontuao, conforme valor unitrio e quantidade mxima especificados no Quadro 3.

10.12. A pontuao mxima que pode ser obtida na prova de ttulos  igual a 5,0 (cinco) pontos.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

10.13. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prático-profissional.

10.14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. **As provas estão previstas para o dia 10/05/2020.** O edital de convocação para as provas contendo os locais e horários de prestação das provas será disponibilizado no mural da Câmara, no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br> e na imprensa local no dia 30/04/2020.

11.2. Havendo alteração de data, esta será informada na imprensa local, no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, constando local, data e horário das provas.

11.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

11.3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

11.3.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

11.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

11.3.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 11.3.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.3.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 11.3.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

11.3.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.3.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.3.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

11.4. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e as folhas definitivas de respostas das provas objetivas e prático-profissional.

11.4.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

11.4.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

11.4.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

11.4.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

11.4.5. Depois de preenchida, as folhas definitivas de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala.

11.4.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

11.5. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

11.5.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

11.6. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

11.6.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

11.6.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

11.6.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

11.6.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

11.6.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

11.6.9. não devolver integralmente o material solicitado;

11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

12.1.1. tiver maior idade;

12.1.2. obtiver maior pontuação na prova objetiva;

12.1.3. obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;

12.1.4. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados em todas as fases será a pontuação obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova prático-profissional e de títulos.

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as eventuais vagas reservadas para pessoas com deficiência.

13.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as eventuais vagas reservadas, ou ainda, na ausência de aprovados para as referidas vagas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

14.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

14.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

14.4. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

14.5. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetiva, prático-profissional e de títulos. Tais recursos deverão ser interpostos até o segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.

14.6. A vista da prova prático-profissional com as marcas da correção será disponibilizada a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas, conforme informações do subitem 9.3. deste edital, no dia da divulgação oficial do resultado preliminar da referida prova e estará acessível aos candidatos, no link “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.eapc.com.br.

14.7. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente a divulgação do edital de resultado e classificação preliminar.

14.8. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

14.9. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.10. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.eapc.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* “Recursos”.

14.10.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

14.11. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.eapc.com.br.



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

14.11.1. No sero aceitos recursos interpostos por fac-smille (fax), e-mail, telegrama ou outro meio no especificado neste edital.

14.11.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificaes contidas neste Captulo no sero avaliados.

14.11.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificaes poder, eventualmente, alterar a classificao inicial obtida pelo candidato para uma classificao superior ou inferior, ou ainda poder ocorrer a desclassificao do candidato que no obtiver pontuao mnima exigida para aprovao.

15. DA CONVOCAO, NOMEAO E POSSE

15.1. As convocaes para provimento da vaga, sem prejuzo de outras formas, sero feitas por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) endereada ao convocado ou por ofcio protocolado com o convocado.

15.2. Ser nomeado e empossado o candidato aprovado no concurso pblico, de acordo com a classificao final, dentro do nmero de vagas estabelecidas neste edital.

15.3. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funes, cargos, ou mesmo aposentados no mbito do servio pblico Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o 10 do artigo 37 da Constituio Federal.

15.4. Para a posse, fica o candidato sujeito  aprovao em exame mdico admissional que verifique a sua aptido fsica e mental para o exerccio das atribuies do cargo.

15.5. O candidato aprovado dever apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Captulo 3, do presente edital, mediante apresentao de documentos e declaraes, alm de outros que a Cmara julgar necessrios.

15.6. Todos os atos referentes a nomeao e posse, sero publicados na imprensa local do Municpio, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

15.7. Aps o provimento do cargo, o servidor ser submetido a estgio probatrio pelo perodo de 3 (trs) anos, durante o qual sero avaliadas sua aptido e capacidade para o desempenho do cargo, na forma que dispuser a legislao local vigente.

16. DAS DISPOSIES FINAIS

16.1. A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instrues e na aceitao das condies do concurso pblico, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

16.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminaro o candidato do concurso pblico, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrio.

16.3. Sem prejuzo das sanes criminais cabveis, poder ser anulada a inscrio ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declarao ou irregularidade na prestao das provas.

16.4. No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatrio de classificao no concurso pblico, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado na imprensa local do Municpio



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

16.5. As alteraes de legislao citadas no Contedo Programtico (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicao deste edital podero ser objeto de avaliao.

16.5.1. A legislao com entrada em vigor aps a data de publicao deste edital, bem como as alteraes em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, no sero objeto de avaliao.

16.6. Os itens deste edital podero sofrer eventuais alteraes, atualizaes ou acrscimos, enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, ou at a data da convocao dos candidatos para a prova, circunstncia que ser mencionada em edital a ser publicado.

16.7. A aprovao do candidato neste concurso pblico no implicar na obrigatoriedade de sua nomeao, cabendo a Cmara Municipal o direito de preencher as vagas estabelecidas neste edital, de acordo com as necessidades da Cmara, disponibilidade financeira e obedincia a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.8. No perodo entre a prestao das provas e a homologao do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a EAPC. Aps a homologao do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto Cmara Municipal, enquanto perdurar a validade do concurso pblico, sendo que, a no atualizao ou a atualizao efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Cmara de qualquer responsabilidade pela no investidura devido  impossibilidade de localizao do candidato.

16.9. O concurso pblico ter validade de 2 (dois) anos, prorrogvel uma vez por igual perodo, a critrio da Cmara Municipal, a contar da data da publicao oficial de sua homologao.

16.10. O resultado final do concurso ser homologado pelo Presidente da Cmara Municipal e publicado na imprensa local do Municpio, alm de disponibilizado no stio da EAPC.

16.11. Todos os demais avisos e resultados do concurso pblico sero divulgados no stio da EAPC www.eapc.com.br.

16.12. O acompanhamento das publicaes e divulgaes referentes ao presente concurso so de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.13. Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso, designada atravs da Portaria n. 01 de 22 de janeiro de 2020, conjuntamente com a EAPC.

Guar - SP, 16 de maro de 2020.

HELDER FIGUEIREDO DOS SANTOS

Presidente em exerccio da Cmara Municipal



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ANEXO I - ATRIBUIOES DO EMPREGO PBLICO

101 – PROCURADOR JURDICO

Descrio Sumria:

Assessora e presta assistncia jurdica  Presidncia, Comisses, Vereadores e demais unidades organizacionais, e representa-a em juzo ou fora dele, nas aes em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrio Detalhada:

Assessorar e prestar assistncia  Presidncia, Comisses, Mesa, Vereadores, bem como as unidades administrativas em assuntos de natureza jurdica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, licitaes, contratos, distratos, convnios, consrcios, questes trabalhistas, ligadas a administrao de recursos humanos e outras questes, visando assegurar o cumprimento das leis, resolues e regulamentos;

Estudar e examinar documentos jurdicos e de outra natureza, analisando seu contedo, com base nos cdigos, leis, jurisprudncias e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislao vigente;

Apurar e completar informaes levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que  mandataria em juzo, para obter os elementos necessrios a defesa ou acusao;

Responsabiliza-se pela correta documentao de imveis da Cmara Municipal, verificando documentos existentes, regularizao e/ou complementao deles, para evitar e prevenir possveis danos;

Redige documentos jurdicos, pronunciamentos, minutas e informaes sobre questes de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista e outras, aplicando a legislao em questo, para utiliz-los numa defesa da Cmara Municipal;

Mantem contatos com consultoria tcnica especializada e participa de eventos especficos da rea, para se atualizar nas questes jurdicas pertinentes a Cmara Municipal;

Efetuar a representao judicial e extrajudicial da Cmara Municipal, e o assessoramento a Presidncia e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurdica;

Exercer a representao judicial da Cmara Municipal, nas demandas em que o poder legislativo for interessado na condio de autor, ru, assistente, oponente ou interveniente;

Representar e promover os interesses da Cmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministrio Pblico, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando entender necessrio, as razes de qualquer processo, nas sesses de julgamento e ou apresentar memoriais;



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Desenvolver, quando solicitado, estudos jurdicos das matrias em exame nas Comisses e no Plenrio, com o intuito de subsidiar os autores e responsveis pelos pareceres e debates;

Orientar os Vereadores em assuntos jurdicos relacionados as atividades parlamentares;

Orientar a Mesa Diretora quanto a anlise das proposies e requerimentos a ela apresentados;

Prestar orientao tcnica, atravs da emisso de parecer escrito, quando solicitado, sobre questes de natureza jurdica inerentes a Administrao Pblica;

Prestar orientao tcnica, atravs da emisso de parecer escrito, nos projetos que tramitem na Cmara Municipal;

Amparar a elaborao e anlise de leis, resolues, portarias, minutas, contratos, editais de licitao e convnios em que for parte a Cmara Municipal;

Analisar e visitar as licitaes, os contratos, convnios e aditivos em que for parte a Cmara Municipal;

Supervisionar e prestar orientao jurdica s comisses de sindicncia e inquritos administrativos, assim como as comisses especiais e permanentes da Cmara Municipal;

Representar ou supervisionar a representao da Cmara Municipal em juzo quando para isso for credenciado;

Supervisionar e preparar as informaes a serem prestadas em Mandados de Segurana impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidncia, bem como em aes correlatas e pedidos de informao formulados pelos rgos do Ministrio Pblico;

Manter o Diretor Geral e o Presidente da Cmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providncias adotadas e despachos proferidos;

Assistir o Presidente da Cmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administrao;

Zelar pela observncia e adequao das normas do Regimento Interno da Cmara de Vereadores e pelas disposies atinentes ao processo legislativo;

Acompanhar a elaborao de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imveis de posse do Legislativo;

Resolver questes, emitir pareceres e propor melhorias em sua rea de atuao;

Responder por todos os servios de responsabilidade da respectiva procuradoria;

Atender  Presidncia, a Mesa Diretora e aos vereadores, auxiliar nas sesses ordinrias, extraordinrias e solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Cmara;



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Acompanhar presencialmente as sesses ordinrias, extraordinrias e solenes da Cmara Municipal;

Assessorar presencialmente a Presidncia da Cmara, Mesa Diretora e Vereadores durante as sesses ordinrias, extraordinrias e solenes.

Acompanhar presencialmente as reunies ordinrias e extraordinrias das comisses permanentes;

Assessorar presencialmente os Vereadores durante as reunies (ordinrias e extraordinrias) das comisses permanentes;

Assessorar as comisses permanentes, Presidncia da Cmara, Mesa Diretora e Vereadores durante o processo de julgamento das contas anuais do executivo; e

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 10. Autarquias. 11. Empresas Públicas. 12. Sociedade de economia mista. 13. Fundações instituídas pelo Poder Público. 14. Convênios e consórcios administrativos. 15. Lei das Concessões. 16. Agências Reguladoras. 17. Parceria Público-Privada - PPP. 18. Organizações Sociais - OSCIP. 19. Agentes Públicos: conceito e categoria. 20. Agentes Administrativos. 21. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 22. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 23. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 24. Controle da



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

administrao pblica: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judicirio (mandado de segurana, ao popular, ao civil pblica e improbidade administrativa). 25. Prescrio administrativa.

DIREITO TRIBUTRIO

1. Sistema Tributrio Nacional: limitaes do poder de tributar; princpios do direito tributrio; repartio das receitas tributrias. 2 Tributo: conceito; natureza jurdica; espcies; imposto; taxa; contribuio de melhoria; emprstimo compulsrio; contribuies. 3. Competncia tributria: classificao; exerccio da competncia tributria; capacidade tributria ativa; imunidade tributria; distino entre imunidade, iseno e no incidncia; imunidades em espcie. 4. Vigncia, aplicao, interpretao e integrao da legislao tributria. 5. Obrigo tributria: definio e natureza jurdica; obrigo principal e acessria; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributria; domiclio tributrio; responsabilidade tributria; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infraes. 6. Crdito tributrio: constituio de crdito tributrio; lanamento; modalidades de lanamento; suspenso do crdito tributrio; extino do crdito tributrio; excluso de crdito tributrio; garantias e privilgios do crdito tributrio. 7. Administrao tributria: fiscalizao; dvida ativa; certides negativas. 8. Impostos dos municpios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmisso inter vivos, a qualquer ttulo, por ato oneroso, de bens imveis, por natureza ou acesso fsica, e de direitos reais sobre imveis, exceto os de garantia, bem como cesso de direitos a sua aquisio; imposto sobre servios de qualquer natureza.

Cdigo Tributrio do Municpio de Guar e alteraes.

Disponvel em: <http://www.camaraguara.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/lei-018-2002.pdf>

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introduo s Normas do Direito Brasileiro. 2. Capacidade e incapacidade. Estatuto da pessoa com deficincia. Direitos da Personalidade. Pessoas naturais. Incio da personalidade e fim da personalidade. Morte. Ausncia. Morte presumida. 3. Pessoas jurdicas. Desconsiderao da personalidade jurdica. Domiclio. Bens. Bem de fmlia. 4. Fatos jurdicos. Negcios jurdicos. Forma do negcio jurdico. Condio, termo e encargo. Representao. 5. Defeitos do negcio jurdico: erro, dolo, coao, fraude contra credores, leso e estado de perigo. 6. Invalidez do negcio jurdico. Nulidade. Simulao. Efeitos da nulidade e da anulabilidade. 7. Ato lcito e ato ilcito. Abuso do direito. Teoria da aparncia. Prescrio e decadncia. Da prova. 8. Obriges. Obriges de dar, fazer e no fazer. Obriges alternativas. Obriges divisveis e indivisveis. Obriges solidrias. 9. Pagamento. Condies subjetivas e objetivas. Prova, lugar e tempo do pagamento. 10. Pagamentos especiais. Pagamento por consignao e com sub-rogo. Imputao do pagamento. Dao em pagamento. 11. Extino da obrigo sem pagamento: novao, compensao, confuso, compromisso e remisso. 12. Inadimplemento das obriges. Mora. Perdas e danos. Juros legais e clusula penal. 13. Arras. Transmisso de obriges: cesso de crdito, assuno de dvida, cesso de contrato. 14. Contratos. Classificao dos contratos. Contratos de adeso. Contrato aleatrio. Contrato com pessoa a declarar. Contrato preliminar. 15. Formao dos contratos. Contratos por tempo determinado e indeterminado. Efeitos dos contratos. Estipulao em favor de terceiro. 16. Clusulas gerais. Conceitos legais indeterminados. Conceitos determinados pela funo. Interpretao dos contratos. 17. Vcios redibitrios. Evico. Extino dos contratos: resoluo, resciso e resilio. 18. Compra e venda. Clusulas especiais. Promessa de compra e venda.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. 19. Locação de coisas. Locação de imóveis urbanos. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Corretagem. Transporte. Fiança. Transação. 20. Seguro. Disposições gerais. Seguro de dano e seguro de pessoa. Contratos referentes a planos e seguros privados de assistência à saúde. 21. Atos unilaterais. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 22. Responsabilidade civil. Requisitos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade sem culpa. 23. Responsabilidade pela perda de uma chance. Dano moral. Dano estético. Indenização do dano material e do dano moral. Liquidação de danos. 24. Posse. Aquisição, perda e efeitos. Propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Perda da propriedade. Usucapião. Desapropriação. Direito de laje. 25. Condomínio geral. Condomínio edifício. Direitos de vizinhança. Direito de superfície. 26. Direitos reais sobre coisas alheias: servidões, usufruto, uso e habitação. 27. Direitos reais de garantia. Hipoteca. Penhor e suas espécies. 28. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia no Código Civil e na legislação extravagante. Cessão fiduciária. Patrimônio separado. Patrimônio de afetação. Securitização. 29. Direito real de aquisição. Loteamento. Incorporação imobiliária. 30. Família. Conceito e modalidades de família. Casamento. Processo matrimonial. Habilitação para o casamento. Celebração. Forma. Modalidades. 31. Casamento: natureza jurídica, existência, validade e eficácia. Impedimentos e causas suspensivas, deveres conjugais. Casamento putativo. União estável. Concubinato. Regime de bens. Pacto antenupcial. Dissolução da sociedade conjugal e do casamento. 33. Paternidade e filiação. Paternidade post mortem. Filiação por reprodução assistida. Reconhecimento da paternidade. Paternidade biológica e sócio-afetiva. Poder familiar. Alimentos. Alienação parental. 34. Poder familiar. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 35. Sucessões. A herança e sua administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Cessão de herança. Excluídos da herança. Sucessão Legítima. Sucessão do companheiro. 36. Sucessão testamentária. Testamento. Formas de testamento. Disposições testamentárias. Codicilo. Fideicomisso. Legados. Direito de acrescer e substituições. Execução do testamento. Deserdação. 37. Sonogados. Redução das disposições testamentárias. Revogação, rompimento e anulação do testamento. Testamentário. Inventário e partilha. 38. Direito de autor. Registros Públicos. 39. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: conceito, características, princípios, espécies. 2. Ação: conceito, características, elementos, condições da ação, classificação das ações. 3. Atos processuais: conceito, forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 4. Processo e procedimento: conceito, natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 6. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. 7. Recursos: princípios fundamentais, conceito, natureza jurídica, pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos; recursos em espécie. 8. Súmula vinculante: Conceito; Procedimento de edição; Procedimento de revisão; Efeitos; Reclamação. 9. Processo cautelar: conceito, características e fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca, apreensão e justificação. 10. Ações constitucionais: Rol; Procedimentos.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direitos do consumidor. Disposições gerais. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. 2. Qualidade de produtos e serviços. Prevenção e reparação dos danos. Proteção à saúde e à segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 3. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. 4. Práticas comerciais. Disposições gerais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores. 5. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 6. Sanções administrativas. 7. Defesa do consumidor em juízo. Disposições gerais. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilização do fornecedor de produtos e serviços. Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer. Coisa julgada. 8. Sistema Nacional de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo. 9. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Consectários em matéria de criança e adolescente. a) Princípio da prioridade absoluta e proteção integral. b) Princípio da dignidade da pessoa humana. c) Princípio da participação popular. d) Princípio da excepcionalidade. e) Princípio da brevidade. f) Princípio da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. 2. Dos Direitos da criança e do adolescente. a) Do Direito à Vida e à Saúde. b) Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. c) Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. d) Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. e) Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. 3. Perda e suspensão do poder familiar. Colocação em família substituta: guarda, tutela, adoção e adoção internacional. 4. Das medidas de proteção. 5. Da Prevenção. Disposições gerais. Da prevenção especial. Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Dos produtos e serviços. Da autorização para viajar. Do Juiz da Infância e da Juventude (arts. 146 a 149, da Lei nº 8.069/1990). 6. Justiça da Infância e Juventude: procedimentos, recursos, funções do Ministério Público, intervenção por meio de advogado, infrações administrativas. 7. Do Conselho Tutelar. 8. Da prática de ato infracional: definição, direitos individuais, garantia processuais, medidas socioeducativas, remissão, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.

DIREITO PENAL

I – Conceito de Direito Penal. Princípios Constitucionais Penais. História do Direito Penal. História do Direito Penal Brasileiro, Doutrinas e Escolas Penais. Fontes do Direito Penal. Sistemas Penitenciários.

II – CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). 1 – Parte Geral a) Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12). b) Do crime (arts. 13 a 25). c) Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28). d) Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31). e) Das penas (arts. 32 a 95). f) Das medidas de segurança (arts. 96 a 99). g) Da ação penal (arts. 100 a 106). h) Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120). 2 – Parte Especial a) Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). b) Dos crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). c) Dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 184 a 196). d) Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). e) Dos crimes contra a família (arts. 235 a 249). f) Dos crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). g) Dos crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288). h) Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). i) Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359).



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

III – LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).

IV – LEIS PENAIS ESPECIAIS a) Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. b) Crimes definidos na Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003. c) Crimes eleitorais (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997). d) Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965). e) Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) e a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991). f) Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951). g) Crimes de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). h) Crimes de tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997). i) Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). j) Crimes contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). l) Crimes falimentares (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). m) Crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). n) Crimes contra os idosos (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). o) Crimes de preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989). p) Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). q) Crimes de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93). r) Crimes de Menor Potencial Ofensivo (Lei 9.099/95). s) Crime Organizado (Lei 12.850/13). t) Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98). u) Execução Penal (Lei 7.210/84).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

I – Do processo penal em geral. Princípios Constitucionais e fontes do processo penal.

II – Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941). a) Disposições preliminares (arts. 1º a 3º). b) Do inquérito policial (arts. 4º a 23). c) Da ação penal (arts. 24 a 62). d) Da ação civil (arts. 63 a 68). e) Da competência (arts. 69 a 91). f) Das questões e processos incidentes (arts. 92 a 154). g) Da prova (arts. 155 a 250). h) Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281). i) Da prisão, das Medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350). j) Das citações e intimações (arts. 351 a 372). l) Da sentença (381 a 393). m) Dos processos em espécie (arts. 394 a 497 e 513 a 555). n) Das nulidades e dos recursos em geral (arts. 563 a 667). o) Disposições gerais (arts. 791 a 811).

III – Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

IV – Disposições processuais penais especiais. a) Execução penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). b) Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006). c) Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). d) Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1.989). e) Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). f) Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996). g) Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965). h) Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). i) Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013, de 02 de agosto de 2013). j) Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999). k) Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613, de 03 de Março de 1998).

DIREITO ELEITORAL

1. Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política. 2. Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Características do voto. 3. Partidos políticos. Conceito. História. Representação Político-partidária. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Órgãos Partidários. Registros dos Partidos Políticos. Fundo Partidário. Fidelidade partidária. Aspectos constitucionais, legais e éticos. 4. Direito Eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao processo eleitoral. 5. Representação. Sufrágio. Natureza. Extensão. Valor do sufrágio. Tipos de sufrágio. Sistemas Eleitorais. Sistema Majoritário. Sistema Proporcional. 6. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Classificações. Modelo brasileiro. Outros modelos. A ética do Juiz Eleitoral. 7. Justiça Eleitoral no Brasil. Evolução histórica. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral e controle de legalidade. A atividade consultiva da Justiça Eleitoral. As Resoluções normativas da Justiça Eleitoral e seus limites. 8. Capacidade eleitoral: requisitos. Limitações derivadas do não cumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento. Exclusão. Revisão do eleitorado. 9. Elegibilidade. Inelegibilidades constitucionais e infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Domicílio Eleitoral. Filiação Partidária. Capacidade eleitoral passiva. 10. Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições. 11. Democracia participativa. Institutos de participação popular. Plebiscito. Referendo. 12. Processo Eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Impugnação do registro de candidatura. 13. Campanha eleitoral. Financiamento dos Partidos Políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Captação ilícita de recursos. Abuso de poder político e econômico. 14. Propaganda política. Propaganda eleitoral. Normas legais e regulamentares. Jornalismo, propaganda e mídia no Direito Eleitoral. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão e direito de resposta. Propaganda eleitoral na internet. 15. Garantias Eleitorais: liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra atentado à liberdade de voto. Captação ilícita de sufrágio. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. 16. Eleição. Atos preparatórios. Fiscalização. Apuração e diplomação dos eleitos. Recurso contra a expedição de diploma. 17. Ações judiciais eleitorais. Recursos Eleitorais. Ação rescisória eleitoral. 18. Crimes eleitorais. Tipos penais e sanções. Processo penal eleitoral: prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Ação penal eleitoral e recursos.

DIREITO FINANCEIRO

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

pblicos. Atualizao monetria. Juros de mora. Cesso de precatrios. Assuno de dvida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resoluo 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decises do Supremo Tribunal Federal. Precatrio na lei de responsabilidade fiscal. 10. Emprstimos pblicos. Conceito, natureza, classificao, princpios, regime constitucional. Limitaes impostas pela Lei Complementar n 101/00. Operaes de crdito. Antecipo de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do oramento. Oramento e reserva do possvel. 12. Smulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PREVIDENCIRIO

Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evoluo, fontes e princpios. Distino entre assistncia social, sade e previdncia social. Competncias privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurdica da contribuio  seguridade social. Previdncia Social: conceito, evoluo histrica, riscos, formas de proteo, fontes e princpios. Regime Geral de Previdncia Social e Regime Prprio de Previdncia Social: beneficirios. Salrio de contribuio. Salrio de benefcio. Contribuies. Acidente do Trabalho. Molstias ocupacionais. Benefcios e servios. Do funcionamento e da organizao dos Regimes Prrios de Previdncia Social. Regime de previdncia dos funcionrios pblicos. Legislao Federal: Constituio Federal: artigos 40, 194, 201 e 202. Lei n 8.213/1991. Lei n 9.717/1998. Lei Complementar n 10.887/2004. Emenda Constitucional 20/1998. Emenda Constitucional 41/2003. Emenda Constitucional 47/2005. Emenda Constitucional 70/12. Emenda Constitucional n 88/2015. Portaria Ministerial n 154, de 15 de maio de 2008.

DIREITO DO TRABALHO

Dos princpios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relao de trabalho e da relao de emprego: requisitos e distino; relaes de trabalho lato sensu: trabalho autnomo, trabalho eventual, trabalho temporrio e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterizao; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econmico; da sucesso de empregadores; da responsabilidade solidria. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificao e caractersticas. Da alterao do contrato de trabalho: alterao unilateral e bilateral; o *jus variandi*. Da suspenso e interrupo do contrato de trabalho: caracterizao e distino. Da resciso do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitria; da culpa recproca; da indenizao. Do aviso prvio. Da estabilidade e garantias provisrias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegrao de empregado estvel. Da durao do trabalho; da jornada de trabalho; dos perodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentao; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinrio; do sistema de compensao de horas. Do salrio-mnimo: irredutibilidade e garantia. Das frias: do direito a frias e da sua durao; da concesso e da poca das frias; da remunerao e do abono de frias. Do salrio e da remunerao: conceito e distines; composio do salrio; modalidades de salrio; formas e meios de pagamento do salrio; 13 salrio. Da equiparao salarial: do princpio da igualdade de salrio; do desvio de funo. Do FGTS. Da prescrio e decadncia. Da segurana e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. Da proteo ao trabalho do menor. Da proteo ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licena-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Conveno n 87 da OIT); da organizao sindical: conceito de categoria;



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

categoria diferenciada; das convenes e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos servios essenciais. Das comisses de Conciliao Prvia. Da renncia e transao. Smulas da Jurisprudncia uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Da Justia do Trabalho: organizao e competncia. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdio e competncia. Dos servios auxiliares da Justia do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justia e oficiais de justia avaliadores. Do Ministrio Pblico do Trabalho: organizao. Do processo judicirio do trabalho: princpios gerais do processo trabalhista (aplicao subsidiria do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuio. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do *jus postulandi*; da substituio e representao processuais; da assistncia judiciria; dos honorrios de advogado. Das nulidades. Das excees. Das audincias: de conciliao, de instruo e de julgamento; da notificao das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confisso. Das provas. Dos dissdios individuais: da forma de reclamao e notificao; da reclamao escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinrio e sumarssimo. Dos procedimentos especiais: inqurito para apurao de falta grave, ao rescisria e mandado de segurana. Da sentena e da coisa julgada: da liquidao da sentena: por clculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissdios coletivos: extenso, cumprimento e reviso da sentena normativa. Da execuo: execuo provisria; execuo por prestaes sucessivas; execuo contra a Fazenda Pblica; execuo contra a massa falida. Da citao; do depsito da condenao e da nomeao de bens; do mandado e penhora; dos bens penhorveis e impenhorveis; da impenhorabilidade do bem de famlia (Lei n 8.009/1990). Dos embargos  execuo; da impugnao  sentena; dos embargos de terceiro. Da praa e leilo; da arrematao; da remio; das custas na execuo. Dos recursos no processo do trabalho. Smulas da Jurisprudncia uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho. Processo Judicial Eletrnico – PJE. Lei n 11.419/2006; Medida Provisria n 2.200-2, de 24/08/2001. Resoluo n 185, de 24/03/2017, do Conselho Superior da Justia do Trabalho.

LEGISLAO FEDERAL

Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alteraes.

Disponvel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992 e alteraes.

Disponvel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm

REGIMENTO INTERNO DA CMARA

Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar e alteraes.

Disponvel em: <http://www.camaraguara.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/regimento-interno-atualizado-1.pdf>

LEI ORGNICA DO MUNICPIO

Lei Orgnica do Municpio de Guar e alteraes.

Disponvel em: <http://www.camaraguara.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/lei-organica-texto-atualizado-1.pdf>